



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

147
JP

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.732, DE 27 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

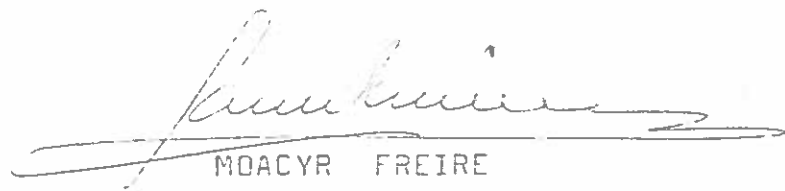
0801.4110.03070211.10 - Obras e Instalações	50.000,00
0809.3120.16915732.33 - Material de Consumo	<u>250.000,00</u>
	<u>300.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de G\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a verba 1002.4260.10580351.06- Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

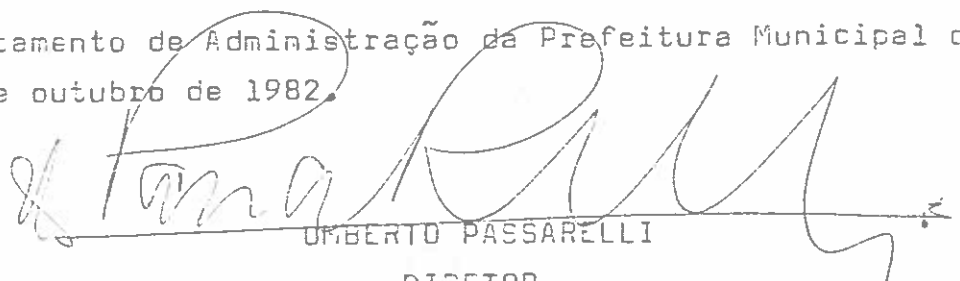
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 1982, 336º da fundação de Taubaté.



MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 1982.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR